**Anexo VII**

**Contrato de cessão e edição de obra**

**CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA CIENTÍFICA, TÉCNICA, DIDÁTICA E ARTÍSTICO-LITERÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS E O SENHOR \_\_\_\_\_\_\_\_, AUTOR (OU ORGANIZADOR) DA OBRA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo(a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, por intermédio da Editora do IFMG, doravante denominada EDITORA IFMG, e, de outro lado, (NOME), nacionalidade.........., estado civil.........., profissão.........., inscrito no CPF sob o nº .........., portador da cédula de identidade nº .........., Órgão Emissor/UF, residente e domiciliado à Rua ......... nº ...., bairro ........, CEP ..........., cidade/UF, doravante denominado AUTOR (E/OU ORGANIZADOR); por este instrumento têm entre si, como justo e contratado o presente CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA, que reger-se-á nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

1.1 Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei Geral de Licitações.

1.2 Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais.

1.3 Resolução nº 34 de 29 de novembro de 2021 - Criação da Editora IFMG e a aprovação do seu regulamento,

1.4 Instrução Normativa nº 2 de 04 de novembro de 2022 – Política Editorial da Editora IFMG.

1.5 Edital de Produção Editorial da Editora IFMG nº x/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente instrumento tem como objeto a cessão e edição de livro digital, distribuído de forma gratuita e depositado no site da EDITORA IFMG, em caráter exclusivo da OBRA “.................................”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO AUTOR (OU ORGANIZADOR):

3.1 O AUTOR ou ORGANIZADOR, titular dos direitos autorais da OBRA, AUTORIZA A TÍTULO GRATUITO à EDITORA IFMG, os direitos patrimoniais da OBRA objeto desse instrumento de contrato para fins de edição e publicação como LIVRO DIGITAL, em formato PDF e E-PUB, para divulgação com fins específicos, científicos, técnicos, profissionais, didáticos e educativos, sem que isso implique em qualquer ônus à EDITORA IFMG.

3.2 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que não recaem quaisquer ônus sobre tal OBRA, bem como inexistem quaisquer embaraços ou contratos vigentes que impeçam a presente contratação.

3.3 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável pela originalidade da OBRA, obrigando-se a indenizar a EDITORA IFMG por quaisquer danos e prejuízos materiais ou morais que esta venha a sofrer em consequência de medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

3.4 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável, moral e juridicamente, pelo conteúdo da OBRA, sobre o qual declara que não ofende quaisquer direitos protegidos em lei, especialmente a Lei 9.610/98, que trata dos direitos de autor.

3.5 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que as imagens e textos, cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra em referência, foram expressamente autorizadas pelos detentores de direito, e que está ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

3.6 As citações, referências e indicações feitas pelo AUTOR ou ORGANIZADOR na OBRA são de sua responsabilidade, que por elas responderá, perante terceiros, em qualquer caso, inclusive pela veracidade das fontes indicadas, sendo vedada a reprodução integral de obras alheias, bem como trechos sem seus respectivos créditos, além das demais ofensas à Lei de Direitos Autorais.

3.7 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza à EDITORA IFMG a utilizar fragmentos da OBRA, tais como Sumário, Apresentação, Capa e/ou Contracapa, para ações impressas e/ou digitais de promoção e divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA EDITORA IFMG:

4.1 A EDITORA IFMG compromete-se a respeitar todos os direitos autorais morais e patrimoniais do AUTOR, nos termos da Lei 9.610/98.

4.2 A EDITORA IFMG definirá o formato e apresentação da OBRA, respeitando a integralidade do texto.

4.3 A EDITORA IFMG disponibilizará a OBRA como LIVRO DIGITAL para acesso e download GRATUITO por meio do site https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg cumprindo com as suas finalidades públicas e sociais.

4.4 A EDITORA IFMG fica autorizada a disponibilizar a OBRA para acesso de usuários dentro do país ou fora dele, ao cumprimento da finalidade do contrato.

4.5 A EDITORA IFMG adotará os processos de divulgação que julga convenientes.

4.6 Cabe à EDITORA IFMG negociar a coedição da OBRA, quando for o caso, assim como negociar a tradução da OBRA com editoras estrangeiras.

4.7 A EDITORA IFMG poderá promover edições subsequentes da OBRA, em comum acordo com o AUTOR ou ORGANIZADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REVISÕES E PRODUÇÃO EDITORIAL DA OBRA:

5.1 À EDITORA IFMG compete efetuar a revisão ortográfica e gramatical, de normalização e de anti plágio da OBRA, e ao AUTOR ou ORGANIZADOR, a revisão conceitual em todo o processo de edição.

5.2 Durante o processo de revisão e edição de texto, o AUTOR ou ORGANIZADOR se compromete a acompanhar o trabalho, fornecendo, caso necessário, complementações de conteúdo, textos etc. de acordo com as solicitações dos profissionais da EDITORA IFMG, acompanhando o processo de edição de texto, projeto gráfico e ilustrações.

5.3 Os aspectos editoriais e gráficos da OBRA, na vigência deste contrato, são prerrogativas exclusivas da EDITORA IFMG, pelo que poderá deles dispor livremente.

5.4 Após a edição de texto e a edição de arte, o AUTOR ou ORGANIZADOR não poderá promover alterações que, pela sua extensão, impliquem despesas que a EDITORA IFMG considere excessivas ou prejudiciais à OBRA, exceto se houver a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DA OBRA:

6.1 É prerrogativa da EDITORA IFMG definir a ordem de publicação dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.

6.2 Em conformidade com o art. 62 da Lei 9.610/98, o prazo para publicação da OBRA é de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da celebração deste Contrato.

6.3 É facultado à EDITORA IFMG publicar a OBRA em coedição com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR.

6.4. O presente contrato tem validade para uma ou mais edições, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 O presente contrato tem duração de 7 (sete) anos a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual, renovando-se automaticamente por igual período, desde que as partes não se manifestem em contrário, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência de seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, procedendo-se ao acerto das contas, e formalizando-se o Termo de Encerramento e Quitação.

8.2 Por inadimplência, descumprimento ou inexecução deste Contrato, respondendo a parte infratora por perdas e danos.

8.3 Pela transferência irregular, por parte do AUTOR ou ORGANIZADOR, de direitos relativos à OBRA a terceiros, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou quaisquer outros meios, obrigando-se o AUTOR ou ORGANIZADOR a ressarcir os prejuízos causados à EDITORA IFMG, material e moralmente.

8.4 Pela edição e impressão da OBRA, por conta própria do AUTOR, ORGANIZADOR ou através de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem o consentimento da EDITORA IFMG. Neste caso, a EDITORA IFMG reserva-se o direito de retirar de circulação os exemplares da OBRA oriundos desta edição irregular, cabendo ao infrator as custas deste procedimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente às penalidades previstas no Título VII da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 É facultado à EDITORA IFMG inscrever a OBRA em concursos e prêmios, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a fim de incentivar a produção científica, técnica, profissional, didática e artística-literária, em relação tanto à excelência dos conhecimentos veiculados pelos títulos quanto à concepção estética das edições, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR, a inscrição e participação da OBRA nesses eventos, sem que lhes sejam devidos quaisquer valores adicionais além dos já estipulados na cláusula sétima deste contrato.

10.2 Durante a vigência do presente instrumento a EDITORA IFMG passa a deter todos os direitos de reprodução da OBRA, com exclusividade, sendo expressamente vedado ao AUTOR ou ORGANIZADOR publicar, adaptar, traduzir, realizar versões abreviadas ou ampliadas da OBRA, com o mesmo título ou com outro diferente, por si mesmo ou por terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da EDITORA IFMG.

10.3 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza a EDITORA IFMG e, para isto, a constitui, neste instrumento, sua bastante procuradora, a agir judicial ou extrajudicialmente, contra qualquer atentado à OBRA, seja por contrafação, reprodução ilegal, plágio, edição fraudulenta ou outra forma que represente violação à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

11.1 Em cumprimento à Lei Geral de Licitações, acerca da publicidade oficial aos contratos celebrados pela Administração, é obrigatório o registro do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou eventuais conflitos de interesse que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento fica eleito, as partes contratantes, elegem com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato

E, assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito e de justiça.

Belo Horizonte, Minas Gerais, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTOR OU ORGANIZADOR